

## LEI N.º 140/99

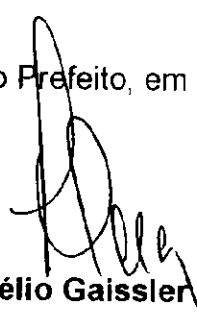
**Súmula:** " Cancela a destinação do Lote 08 da Quadra 35 do Loteamento Jardim Canadá."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica cancelada a destinação do lote 08 da quadra 35 do Loteamento Jardim Canadá, localizado para quem olha de frente na Travessa Particular Labrador, com frente de 48 metros e fundos para a Rua Alberta, medindo também 48 metros, lateral direita de 40 metros, confrontando com os lotes 07 e 23, e lateral esquerda de 40 metros, confrontando com os lotes 09 e 22, perfazendo área total de 1.920 metros quadrados, (Matrícula n.º 28.501 do Registro de Imóveis de Paranaguá).

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 1.999.



**Hélio Gaissler de Queiroz**  
Prefeito Municipal